



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 1ª. SESSÃO, EM 24 DE JANEIRO DE 2019

SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às dezessete horas, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Eleitoral Carmelita Brasil, presentes os Excelentíssimos Senhores: o Desembargador Eleitoral Waldir Leôncio Júnior, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, a Desembargadora Eleitoral Maria Ivatônia B. dos Santos, o Desembargador Eleitoral Daniel Paes Ribeiro, o Desembargador Eleitoral Telson Ferreira, o Desembargador Eleitoral Erich Endrillo Santos Simas, o Desembargador Eleitoral Héctor Valverde Santanna e o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral José Jairo Gomes. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

JULGAMENTOS

RECURSO ELEITORAL Nº 51-82.2015.6.07.0001

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL DANIEL PAES RIBEIRO

Assunto: Recurso Eleitoral - Recursos financeiros de campanha eleitoral - Doação de recursos acima do limite legal - Pessoa Jurídica

Recorrente: E. C. A. Ltda.

Advogado: Dr. Delzio João de Oliveira Junior - OAB/DF nº 13.224

Recorrido: M. P. E.

Decisão: Após o voto do eminente Relator dando provimento ao recurso, no que foi acompanhado pelos Desembargadores Eleitorais Telson Ferreira, Erich Endrillo Santos Simas, Héctor Valverde Santanna e Waldir Leôncio Júnior, pediu vista a Desembargadora Eleitoral Maria Ivatônia B. dos Santos.

Sustentou oralmente Dr. Delzio João de Oliveira Junior - OAB/DF 13.224, pelo recorrente.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 140-74.2016.6.07.0000

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL WALDIR LEÔNCIO JÚNIOR

Assunto: Embargos de declaração opostos em face do acórdão que desaprovou as contas do embargante.

Embargante: Partido Trabalhista Cristão - PTC/DF

Advogado: Dr. Bruno Rangel Avelino da Silva - OAB/DF Nº 23.067

Decisão: Negar provimento aos embargos de declaração nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 158-95.2016.6.07.0000

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL WALDIR LEÔNCIO JÚNIOR

Assunto: Embargos de declaração opostos em face do acórdão que desaprovou as contas do embargante.

Embargante: Partido Socialismo e Liberdade - PSOL/DF

Advogado: Gladys Terezinha Reis do Nascimento - OAB/DF nº 13.022

Decisão: Negar provimento aos embargos de declaração nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FÁBIO MOREIRA LIMA _____, Secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente deste Tribunal.

Brasília, 28 de janeiro de 2019.

Desembargadora Eleitoral CARMELITA BRASIL
Presidente